

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2025

O Coordenador do Projeto de Extensão Luciano Lincoln Siqueira Caio no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Formação de Grupos Musicais**.

### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	19/05/2025
Inscrições	19/05 a 22/05/2025
Seleção	23/05 a 26/05/2025
Resultado provisório	27/05/2025
Recurso	28/05/2025
Resultado final	29/05/2025
Assinatura termos	30/05/2025

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link [encurtador.com.br/kDGQT](http://encurtador.com.br/kDGQT), de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 19/05/2025 a 22/05/2025.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail [luciano.siqueira@ifsudestemg.edu.br](mailto:luciano.siqueira@ifsudestemg.edu.br) os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula.

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e freqüentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Alunos de todos os cursos, com experiência em instrumentos musicais.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária 10h semanais, prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01	R\$ 350,00	10h	<b>Formação de Grupos Musicais.</b>	<i>Luciano Lincoln Siqueira Caio</i>

4.2. As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 02/06/2025 e término em 19/12/2025.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26-05-2025	11h	SARC – Sala de música

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- Se o aluno já recebe alguma bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG ou de outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE)?
- Aptidão musical para o instrumento correspondente.

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

## 6. DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail ([luciano.siqueira@ifsudestemg.edu.br](mailto:luciano.siqueira@ifsudestemg.edu.br))

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do Relatório final do discente, que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

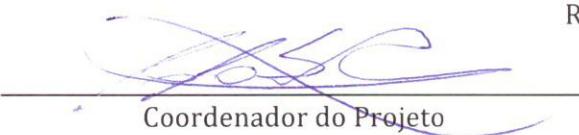
8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 45/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato:  
[luciano.siqueira@ifudestempg.edu.br](mailto:luciano.siqueira@ifudestempg.edu.br)

Rio Pomba, 19 de maio de 2025.



Coordenador do Projeto